



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008573-89.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: PATO BRANCO - VITORINO - SERVIÇO DISTRITAL e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1. Deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação e fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor, bem como aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná. Regularizar; 2. Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC, <u>supervenientes</u> ao ato correcional.
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais</a>”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Deverá ser afixado na Serventia, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>", nos termos do Ofício Circular nº 162/2021 - CGJ - SEI nº 0006466- 75. 2016. 8. 16. 6000.

Regularizar

**A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos termos do Prov. 74/2018- CNJ, o local técnico (CPD) deverá estar isolado dos demais ambientes preferencialmente por estrutura física de alvenaria ou, na sua impossibilidade, por divisórias. Em ambos os casos, com possibilidade de controle de acesso (porta com chave) restrito aos funcionários da área técnica. Além disso, o local técnico deverá contar com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem. Regularizar.

**LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES**

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

**LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse, pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (Irpen, Associação Comercial (15/01/2021) Ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC, sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014; 2. Deverá, observar que os dados lançados no Livro de Receitas /Despesas e Balanço Anual deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas igualmente no Hércules. Deverá realizar a retificação dos dados no sistema HÉRCULES, verificando os valores divergentes e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Sim
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>
<b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>
<b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 5144 Livro: 26-A Folha: 21 Data: 09/05/2019 Termo: 5271 Livro: 26-A Folha: 148</b> <b>Data: 15/07/2020</b>
<b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 5366 Livro: 27-A Folha: 43 Data: 17/05/2022 Termo: 5365 Livro: 27-A Folha: 42</b> <b>Data: 17/05/2022</b>
<b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b> Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Notou-se no assento T. 5144, que a mãe do registrando era menor 14 anos, no ato da concepção. Assim, deverá a Sra. Agente Delegada proceder revisão dos atos similares no período correcional e atuar conforme determina o artigo 182, 2o. CNFE. Regularizar.
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>



Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar doravante.

**Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

T. 5271. Notou-se na amostragem (T. 5271) a ausência do CPF no assento de Nascimento. Assim, deverá observar o comunicado conjunto 03/2018- RFB/CRC de 31/06/2018 para que nenhuma criança fique sem o número do CPF no assento de nascimento, revisando o período correccionado.

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 28 Livro: 1 Folha: 28 Data: 03/05/2021 Termo: 26 Livro: 1 Folha: 26 Data: 21/09/2020**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3699 Livro: 20-A Folha: 67 Data: 23/09/2021 Termo: 9 Livro: 1 Folha: 9 Data: 07/03/2022**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os termos de reconhecimento de paternidade socioafetivo estão em desacordo com o Provimento



Nº 83 de 14/08/2019 - CNJ que alterou o Provimento n. 63/2017 - CNJ. Assim deverá encaminhar todos os expedientes ao representante do Ministério Público para parecer. (art. 11 - Provimento 83 - CNJ). Regularizar e observar doravante.

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prejudicado

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Acrescentar, sempre que existente, o número da DNV no requerimento e no assento.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**Termo:** prejudicado

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá providenciar a abertura da pasta. Regularizar.

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prejudicado

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

**REGISTROS DE CASAMENTOS**



<b>Habilitação - Termo, Livro, fls:</b> <b>Termo: 1466 Livro: 9-B Folha: 28 Data: 18/06/2021 Termo: 1505 Livro: 9-B Folha: 67 Data: 11/06/2022</b>
<b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?</b> Sim
<b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Termo 1456. Constatou-se no recibo de emolumentos e nos assentos de casamento a informação de que na celebração do casamento civil é cobrada a primeira certidão. Todavia, a primeira certidão é documento que comprova a celebração do casamento, não devendo ser cobrada dos nubentes. Desse modo, deverá realizar o levantamento dos casamentos em que foi cobrada a primeira certidão dentro do período correccionado e realizar a restituição dos valores cobrados indevidamente pela primeira certidão de casamento. A regularização deverá ser acompanhada pelo juízo corregeador local por meio de expediente próprio.
<b>Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?</b> Sim
<b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b> Sim
<b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b> Sim
<b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1507 Livro: 9-B Folha: 69 Data: 06/08/2022</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prejudicado</b>
<b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação</b>



**escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Prejudicado

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1506 Livro: 9-B Folha: 68 Data: 30/07/2022**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, conforme disposto no artigo 287 do CNFE. Regularizar doravante.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prejudicado**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b> Sim
<b>Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 282 Livro: 4 Folha: 282 Data: 16/05/2022</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> De regra observa o prazo, mas, há atrasos eventuais (vide amostragem). Uma vez feitos os esclarecimentos necessários, deverá observar, com rigor o prazo de 05 dias.
<b>Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?</b> Sim
<b>REGISTROS DE ÓBITO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1582 Livro: 6-C Folha: 77 Data: 13/07/2022</b>
<b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b> Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos Administradores dos cemitérios



municipais e funerárias, alertando-os de que não pode ser autorizada a realização de sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

#### LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prejudicado

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 244 **Livro:** 3 **Folha:** 43 **Data:** 12/06/2022

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Há atrasos esporádicos. Observar o prazo de 5 dias para os comunicados.

**Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?**

Sim

#### ARQUIVOS DE COMUNICADOS

#### IBGE



<b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá cumprir, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE. Regularizar.
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Observou-se atrasos, assento lavrado 25/02/2022 comunicado em 01/04/2022. Regularizar e observar, com rigor, o prazo legal.
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>POLÍCIA FEDERAL:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o</b>



**disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2632 Livro: 3-A Folha: 58 Data: 01/08/2022**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 497 Livro: 4-B Folha: 79 Data: 22/06/2022 Termo: 5294 Livro: 26-A Folha: 171**

**Data: 06/04/2022**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Não constou afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação e fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor, bem como, aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná;

- Não constou aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas.



O descumprimento de ordem em correição anterior, autoriza, sem mais, a instauração de processo disciplinar. Ciência ao agente delegado e aguarde-se, de momento, os esclarecimentos que vai prestar.

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

##### **Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

##### **Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**



<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>CENSEC</b>
<b>O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O Serviço não possui arquivo das comunicações contendo a relação dos atos individualizados, o que não permitiu a verificação durante os trabalhos correicionais. Deverá apresentar à MM. Juíza Corregedora.
<b>PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>LIVRO DE NOTAS</b>
<b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> A serventia reiteradamente não observa o acréscimo dos emolumentos no caso de atos que envolvem mais de um bem, na forma do item X da tabela XI. Alega a agente delegada que não o faz porque os cartórios concorrentes, igualmente, fazem a cobrança a menor, de forma que a cobrança da tabela inviabilizaria e afastaria a lavratura de escrituras em seu Serviço.
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>
<b>DOAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



<b>Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 54 Folha: 142 Data: 31/01/2022 Livro: 52 Folha: 181 Data: 29/06/2021</b>
<b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b> Sim
<b>COMPRA E VENDA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 55 Folha: 38 Data: 06/04/2022</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 52 Folha: 153 Data: 07/06/2021</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 52 Folha: 61 Data: 05/04/2021</b>
<b>As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?</b> Sim
<b>Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?</b> Sim
<b>No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?</b> Sim
<b>Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a</b>



**legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 53 Folha: 110 Data: 13/09/2021 Livro: 54 Folha: 5 Data: 09/11/2021**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Tratando-se de ato que envolve mais de um bem, inclusive divórcios, como consta expressamente na Tabela de Emolumentos, deve ser realizada a cobrança na forma do item X da tabela XI.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Na amostragem de livro 54, fl 05, não consta qualquer referência ao recolhimento do ITCMD ou declaração da Fazenda quanto à inexistência de bens a pagar, o que é essencial e deve constar obrigatoriamente no na escritura. Justificar e regularizar.

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Justificar e regularizar.

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 52 Folha: 63 Data: 05/04/2021 Livro: 55 Folha: 95 Data: 02/05/2022**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 53 Folha: 133 Data: 28/09/2021 Livro: 50 Folha: 161 Data: 08/09/2020**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**



<b>Ata notarial - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 54 Folha: 160 Data: 16/02/2022 Livro: 53 Folha: 176 Data: 27/10/2021</b>
<b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A amostragem de livro 54 fl 160 em verdade não configura ata notarial, mas sim escritura de retificação de ato de compra e venda. No ato originário não constou a completa qualificação da cônjuge de uma das partes, o que não pode ser considerado equívoco atribuído ao usuário do serviço, mas sim decorrente de erro do próprio agente delegado na elaboração incompleta da escritura. Tratando-se, no caso, de erro da Serventia, o valor dos emolumentos e demais encargos devem ser devolvidos à parte, eis que devem ser arcados pelo agente delegado. Promover a devolução à parte mediante recibo, que deverá ser apresentado ao Juiz Corregedor.
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b> Sim
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela</b> Sim
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 49 Folha: 95 Data: 02/03/2020 Livro: 50 Folha: 88 Data: 31/07/2020</b>
<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Havendo mais de um bem, deverá haver cobrança na forma do item X da tabela XI.
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



<b>Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 50 Folha: 96 Data: 04/08/2020 Livro: 52 Folha: 186 Data: 29/06/2021</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nas divisões amigáveis, que são atos sem expressão econômica, o valor base do Funrejus são os emolumentos, estes definidos como sendo aqueles da tabela XI, item VI. Sobre estes incide o percentual de 25% relativo ao Funrejus, e não na forma de 0,2 % sobre o valor do bem, como cobrado pelo Serviço. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> <b>- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00</b> <b>- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
<b>OUTROS ATOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública - Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 49 Folha: 66 Data: 13/01/2020 Livro: 55 Folha: 78 Data: 28/04/2022</b>
<b>As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Procuração - Livro, Fls:</b> <b>Livro: 26P Folha: 85 Data: 26/04/2022</b>
<b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Prejudicado

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento - Livro, Fls:**

**Livro: 3S Folha: 34 Data: 27/11/2020 Livro: 3S Folha: 36 Data: 22/04/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

É feita a anotação do substabelecimento, todavia recomenda-se que conste expressamente o fato de haver ou não reserva de poderes na anotação.

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os comunicados de substabelecimento, assim como de utilização de procuração e revogações são feitos com muito atraso, devendo ser procedidos de forma imediata à lavratura do ato ou uso do documento. Justificar e regularizar.



<b>LIVRO DE TESTAMENTOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Testamento - Livro, Fls:</b> <b>Livro: 2T Folha: 17 Data: 14/05/2020 Livro: 2T Folha: 27 Data: 21/05/2021</b>
<b>O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?</b> Sim
<b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b> Sim
<b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>
<b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> O livro, por deterioração da encadernação, encontra-se com as folhas soltas. Deverá providenciar imediata correção.
<b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>
<b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>



<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CND</b>
<b>O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Observar que não há isenção de Funrejus nas escrituras em que a parte é a Sanepar.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou-se atraso no envio das DOIs referentes aos atos registrados no mês de dezembro de 2021 (17. 02. 2022). Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo legal da comunicação.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ITCMD</b>



**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Não atendimento da Recomendação nº 03 – CNJ;
- Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela vigente;
- Os comunicados de substabelecimento, assim como de utilização de procuração e revogações são feitos com muito atraso;
- Atraso no envio das DOIs. O descumprimento de ordem em correição anterior, autoriza, sem mais, a instauração de processo disciplinar. Ciência ao agente delegado e aguarde-se, de momento, os esclarecimentos que irá prestar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Deverá a Juíza Corregedora local atentar para a questão referente à cobrança de emolumentos a menor e alegações da agente delegada quanto aos demais serviços.

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das**



**determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Sem prejuízo da apuração de outras faltas disciplinares que justifiquem a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, é fato que a agente delegada confessou a cobrança irregular das escrituras com mais de um imóvel, sob o argumento de que outros agentes também o fazem. Como se trata de confissão de falta funcional, estabelecendo concorrência desleal, determina-se a imediata instauração de PAD pelo Corregedor local, sem prejuízo de outras providências, após a apresentação de justificativas e regularizações aqui determinadas.

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

